

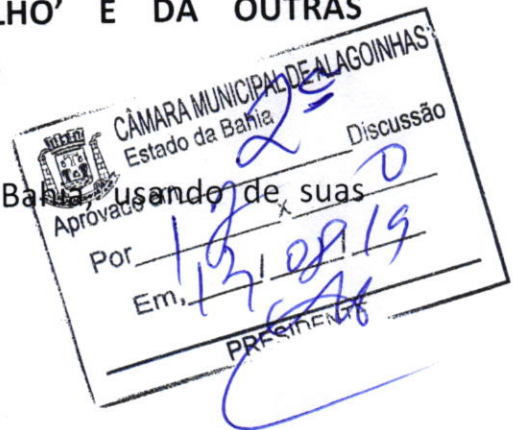
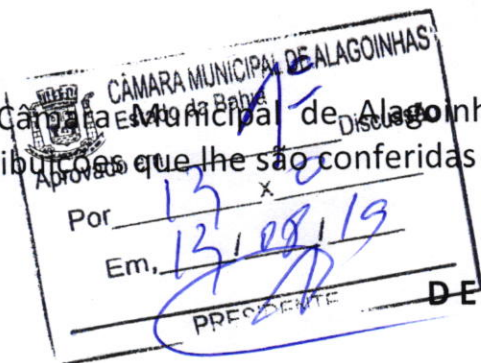


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 028/19.

“DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ‘ESTAÇÃO DE TRANSBORDO CORONEL PEDRO LEMOS CARNAÚBA FILHO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de ‘ESTAÇÃO DE TRANSBORDO CORONEL PEDRO LEMOS CARNAPUBA FILHO’, o próprio público localizado na Praça JJ Seabra, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2019.

José Cleto dos Santos Filho
Vereador autor.

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170 – Fone: (75) 3182-3333

www.camaradealagoinhas.ba.gov.br

Alagoinhas - Bahia

